

CTIC - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Este documento obedece às seguintes leis e resoluções.

Lei Federal nº 14.133/2021 de [1º de abril de 2021](#);

Artigos 8º, 17, 20, 21, 22 e 23, e demais dispositivos da Resolução nº 283 de 5 de fevereiro de 2024 do Conselho Nacional do Ministério;

Manual de Orientações Técnicas (MOTec) do Conselho Nacional do Ministério Público

RESOLUÇÃO Nº 1.767/2024-PGJ, de 30 de janeiro de 2024;

RESOLUÇÃO Nº 1.771/2024-PGJ, de 30 de janeiro de 2024.

PROCESSO SEI nº 29.0001.0073329.2025-68

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO**1.1 Área requisitante (Unidade/Diretoria/Coordenação Divisão/Setor/Seção)**

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTIC

1.2 Responsável pela unidade: Laércio Carrasco Júnior

E-mail: laerciocarrasco@mpsp.mp.br

Matrícula: 9287

1.3 Nome do Projeto/solução:

Contratação dos serviços para a disponibilização ao CONTRATANTE e aos seus usuários, a solução SAJ de gestão e tramitação digital dos processos judiciais, integrada ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Tribunais Superiores e Outros no âmbito do primeiro e segundo graus, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme detalhamento e especificações técnicas.

2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação da solução SAJ MP desenvolvida pela empresa Softplan, especializada no desenvolvimento de soluções de automação e gestão de processos judiciais em Procuradorias (Estaduais e Municipais), Tribunais de Justiça e Ministérios Públicos.

Serviço de disponibilização mensal que compreendem:

A) Disponibilização da Solução;

B) Suporte à equipe técnica do MPSP;

C) Manutenção corretiva;

D) Sustentação

E) Evolução tecnológica e funcional, conforme critérios avaliados pela empresa Softplan a partir da identificação de necessidades, cujos resultados serão entregues em versões novas da solução que periodicamente serão disponibilizadas ao MPSP; e

F) Serviços técnicos especializados voltados à infraestrutura.

Execução de atividades sob demanda:

a) Modificações nos requisitos funcionais da Solução SAJ no MPSP, com a adição de novas funcionalidades, alteração naquelas já existentes ou desenvolvimento de integrações, mensurados pela métrica de Pontos de Função;

b) Execução de atividades técnicas cuja aferição não é possível de ser realizada pela métrica de pontos de função, cujo esforço é estimado e executado em horas técnicas, destinados à execução de atividades relacionadas Solução SAJ no MPSP, como consultorias, capacitações, migrações, implantações em novas unidade, especificação de negócio, entre outras atividades.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. Alinhamento estratégico Institucional

Planejamento Estratégico Institucional

Perspectivas:

- Resultados para Sociedade
- Processos Integradores
- Gestão e Sustentabilidade Financeira

Objetivo estratégico: A referida contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do MPSP, contribuindo direta e indiretamente com diversos objetivos estratégicos, principalmente no que se referem as atualizações realizadas em 2025 e 2030 que seguem, a) Interesses sociais defendidos; b) Atividades modernizadas e aperfeiçoadas.

3.2. Alinhamento estratégico da TI

Os objetivos estratégicos foram definidos em conformidade com o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI 2023 - 2025), o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI 2024 - 2025), em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 171, DE 27 DE JUNHO DE 2017 do CNMP, que Institui a Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público (PNTI-MP), Plano de Ação 2024 e com o Planejamento Estratégico Institucional.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TIC

Perspectivas:

Contribuição para a Organização

- Alinhar a TI com a Estratégia de Negócio da Instituição
- Realizar Benefícios a partir dos Investimentos em TIC e do Portfólio dos Serviços
- Suportar a Conformidade com Leis e Regulações Externas

Orientação para o usuário

- Entregar Serviços de TIC alinhados aos Requisitos de Negócio da Instituição
- Garantir o Uso Adequado das Aplicações, informações e Soluções Tecnológicas

Processos internos

- Promover a Agilidade da TIC
- Habilitar e Suportar os Processos de Negócio através da integração de aplicações e tecnologias

- Entregar os Programas e Projetos entregando Benefícios, no prazo, dentro do orçamento e atendendo aos requisitos e padrões de qualidade.
- Promover a Conformidade da TIC com Políticas Internas
- Disponibilizar informações confiáveis e úteis para a tomada de decisão

4. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Os serviços pretendidos foram incluídos no PCA 2025.

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A transformação digital no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) é um pilar essencial para o aprimoramento da eficiência institucional, da transparência e da prestação de serviços à sociedade. Nesse contexto, a gestão e a automatização de rotinas administrativas e processuais, por meio do Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJ MP), têm se mostrado fundamentais para o suporte às atividades dos membros e servidores da Instituição.

A integração do SAJ MP com os sistemas utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) representa um avanço significativo na modernização da atuação ministerial. Essa integração permite:

Acesso eletrônico e completo aos autos processuais, com segurança e agilidade;

Peticionamento eletrônico e juntada de documentos, eliminando a tramitação física e reduzindo custos operacionais;

Acompanhamento processual em tempo real, com sincronização automática de dados entre os sistemas do MPSP e do TJSP;

Geração de dados estatísticos estratégicos, como movimentações processuais, classificação por classe e assunto, e volume mensal por unidade administrativa e por cargo, subsidiando a tomada de decisões gerenciais e institucionais.

O MPSP já concluiu com êxito a implantação do SAJ MP em todas as Promotorias de Justiça do Estado e iniciou a fase de implantação nas Procuradorias de Justiça (2º grau). A continuidade desse processo é essencial para garantir a uniformização dos procedimentos, a interoperabilidade entre os órgãos e a consolidação de uma atuação institucional mais integrada, célere e eficaz.

Além disso, a contratação dos serviços propostos é indispensável para:

Assegurar a manutenção e o pleno funcionamento do sistema já implantado;

Expandir a implantação para as unidades restantes, garantindo cobertura total em todo o Estado;

Desenvolver melhorias contínuas na plataforma, alinhadas às necessidades específicas do MPSP e às evoluções tecnológicas e normativas.

Investir na continuidade e no aprimoramento do SAJ MP é investir na modernização da Justiça, na valorização do trabalho dos membros e servidores, e, sobretudo, na promoção de uma atuação mais eficiente e responsiva em benefício da sociedade paulista.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Os principais resultados a serem alcançados são:

Continuar com a implantação do sistema SAJ MP, sistema especializado desenvolvido para as necessidades do Ministério Público

Ter banco de dados proprietário onde será possível extrair relatórios e estatísticas dos feitos e movimentações processuais.

Aprimorar o sistema desenvolvendo novas funcionalidades para otimizar o trabalho das Promotorias e Procuradoria de Justiça

Agregar e desenvolver recursos com Inteligência Artificial para avançarmos em análises e atividades repetitivas.

Acompanhamento da operação e monitoramento da infraestrutura da solução e adoção de medidas necessárias, caso ocorra incidentes

Apoio a equipe técnica do MPSP nas operações de manutenção de infraestrutura, bem como na disponibilidade do ambiente

Treinamentos para usuários

Descontinuar o uso do sistema e-SAJ.

7. DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO

29/07/2025

8. VALOR ESTIMADO

R\$ 30.352.500,00

9. INDICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome integrante requisitante: Eduardo Alciati

Matrícula: 000960 Lotação: CTIC

E-mail: eduardoalciati@mpsp.mp.br Telefone: (11) 3119 9239

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na Resolução CNMP nº 283, de 05 de fevereiro de 2024 e seus anexos, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Indicado como líder da Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinatura digital no final do documento

10. INDICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome integrante técnico: Antonio Carlos Guimaraes

Matrícula: 4186 Lotação: CTIC

E-mail: antonioguimaraes@mpsp.mp.br Telefone: (11) 3119 9239

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNMP nº 283, de 05 de fevereiro de 2024 e seus anexos, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação

Assinatura digital no final do documento

11. INDICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome integrante administrativo: Laércio Carrasco Júnior

Matrícula: 9287 Lotação: CTIC

E-mail: laerciocarrasco@mpsp.mp.br Telefone: (11) 3119 9239

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNMP nº 283, de 05 de fevereiro de 2024 e seus anexos, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinatura digital no final do documento

12. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, para:

I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação;

III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme disposto no art. 9º, da Resolução CNMP nº 283, de 05 de fevereiro de 2024.

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 9º da Resolução CNMP nº 283, de 05 de fevereiro de 2024.

Conforme o art. 34 da Resolução CNMP nº 283, de 05 de fevereiro de 2024, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

São Paulo, 27 de junho de 2025.

Laércio Carrasco Júnior – Responsável pela Área



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Guimaraes, Diretor**, em 30/06/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Carrasco Junior, Assessor Especial do MP**, em 30/06/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alciati, Diretor**, em 30/06/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **15513508** e o código CRC **A20CD39D**.